

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA**DECRETO Nº 011, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

"Dispõe sobre nomeação do Agente de Contratação e Pregão e Comissão de Contratação no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Considerando o disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora NAIARA DA SILVA SOUZA, Diretora do Departamento de Licitações, para exercer a função inerente ao cargo de Agente de Contratação, Pregoeira Oficial, nos termos do art. 6º, incisos I, da Lei Federal nº 14.133/2021 nas licitações, nas modalidades previstas na Lei Federal supracitada, sem nenhuma vantagem cumulativa, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Nomear os membros da Comissão de Contratação desta Prefeitura na forma que segue:

Suyane dos Santos Barroso, membro titular - Secretária;

Antônia Lúcia Pereira da Silva, membro titular; e

Matheus Ítalo Modesto da Silva, suplente.

Art. 3º - Ficam revogadas as portarias e decretos anteriores a este expediente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Epitaciolândia - AC, 13 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA**PORTARIA Nº 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

"Dispõe sobre Desligamento de servidor".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. Considerando o requerimento da servidora, datado de 12 de janeiro de 2026,

RESOLV E:

Art.1º - Proceder o desligamento a pedido da servidora a Senhora NAIARA DA SILVA SOUZA, Agente Administrativo, do Contrato de Trabalho nº 026/2025, oriundo do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para provimento de cargos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Epitaciolândia/AC, 13 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Epitaciolândia inscrita no CNPJ sob o nº 84.306.588/0001-04, através da Comissão de Contratação, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO, Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, para prestação de serviços técnicos à Prefeitura Municipal de Epitaciolândia/AC. O prazo para envio de propostas será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: cmpl.epitaciolandia@gmail.com ou licitacao@epitaciolandia.ac.gov.br das 07h às 13h de segunda à sexta-feira.

Epitaciolândia-AC, 13 de janeiro de 2026.

Naiara da Silva Souza
Agente de Contratação
Decreto nº 011/2026

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, inscrita no CNPJ sob o nº 84.306.588/0001-04, através da Comissão de Contratação, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, Objeto: Contratação de empresa especializada

para aquisição de material de expediente, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia/AC. O prazo para envio de propostas será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: cmpl.epitaciolandia@gmail.com ou licitacao@epitaciolandia.ac.gov.br das 07h às 13h de segunda à sexta-feira.

Epitaciolândia-AC, 13 de janeiro de 2026.

Naira da Silva Souza
Agente de Contratação
Decreto nº 011/2026

FEIJÓ**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**DECRETO Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

Exonera a pedido e declara a vacância do Cargo Efetivo de Professora do Quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Feijó – AC, ocupado pela servidora Liz Andrea Arndt Diniz, e dá outras providências.

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal: CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso V, da Lei Municipal nº 1.041/2023, que prevê a vacância de cargo público em razão de posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela Liz Andrea Arndt Diniz, ocupante do cargo de Professora.

CONSIDERANDO que o requerente possui 02 vínculos funcionais ativos.

CONSIDERANDO a vedação constitucional à acumulação remunerada de cargos públicos, conforme art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, quando não houver compatibilidade de horários.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a pedido, a servidora Liz Andrea Arndt Diniz, do cargo efetivo de Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em razão de posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**DECRETO Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

Exonera a pedido e declara a vacância do Cargo Efetivo de Professora do Quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Feijó – AC, ocupado pela servidora Maria Rosinéia Gomes da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal: CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso V, da Lei Municipal nº 1.041/2023, que prevê a vacância de cargo público em razão de posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela Maria Rosinéia Gomes da Silva, ocupante do cargo de Professora.

CONSIDERANDO que o requerente possui 02 vínculos funcionais ativos.

CONSIDERANDO a vedação constitucional à acumulação remunerada de cargos públicos, conforme art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, quando não houver compatibilidade de horários.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a pedido, a servidora Maria Rosinéia Gomes da Silva, do cargo efetivo de Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em razão de posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 006, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera Emerson Pereira Luz do Cargo em comissão de Chefe de Setor de Serviços Urbanos na Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o senhor Emerson Pereira Luz, CPF nº 070.094.912-75, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Serviços Urbanos (DAS-5), da Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 12 de janeiro de 2026.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 007, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Ismael da Silva Lima para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Garagem da Secretaria Municipal de Obras, viação e urbanismo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, o senhor Ismael da Silva Lima, CPF nº 083.128.632-35, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Garagem da Secretaria Municipal de Obras, viação e urbanismo até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 12 de janeiro de 2026.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera Otacílio Alves Bezerra Filho do Cargo em comissão de Chefe de Setor de Serviços de Fiscalização Urbana na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO, o senhor Otacílio Alves Bezerra Filho, CPF nº 999.954.842-34, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Serviços de Fiscalização Urbana (DAS-5), na Secretaria de Obras Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 12 de janeiro de 2026.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 009, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia José Aurino Brilhante para o Cargo em comissão de Chefe de Setor de Serviços de Fiscalização Urbana na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADO, o senhor José Aurino, CPF nº 755.096.952-34, para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Serviços de Fiscalização Urbana (DAS-5), na Secretaria de Obras Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 12 de janeiro de 2026.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 010, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera Tiago de Sousa Dias do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo da Secretaria de Obras, viação e Urbanismo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO, o senhor Tiago de Sousa Dias, CPF nº 038.843.772-72, do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo (DAS-03), da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2026.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 011, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Otacílio Alves Bezerra Filho para o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo da Secretaria de Obras, viação e Urbanismo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

1º Fica NOMEADO, o senhor Otacílio Alves Bezerra Filho, CPF nº 999.954.842-34, para o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo (DAS-03), da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2026.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 012, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera Maria Raisse Bezerra Mourão do Cargo em Comissão de Diretor de Obras e Construções da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA, a senhora Maria Raisse Bezerra Mourão, CPF nº 030.987.392-40, do Cargo em Comissão de Diretor de Obras e Construções da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 12 de janeiro 2026.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 013, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Tiago de Sousa Dias para o Cargo em Comissão de Diretor de Obras e Construções da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º Fica NOMEADO, o senhor Tiago de Sousa Dias, CPF nº 038.843.772-72, do Cargo em Comissão de Diretor de Obras e Construções da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro 2026.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 014, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Alcione Castro dos Santos para o Cargo em Comissão de Chefe do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º Fica NOMEADA, a senhora Alcione Castro dos Santos, CPF nº 752.756.192-00, para o Cargo em Comissão de Chefe do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI (DAI-1), da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 12 de janeiro 2026.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 015, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Diana da Silva Ferreira para o Cargo em comissão de Chefe de Setor de Serviços Urbanos na Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º Fica NOMEADA, a senhora Diana da Silva Ferreira, CPF nº 002.316.782-31, para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Serviços Urbanos (DAS-5), da Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2026.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 016, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

“Atualiza a Planta Genérica de Valores do Município de Feijó – PGV para o exercício de 2026.”

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – AC, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Feijó – AC, na forma da Lei nº 990/2022, com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que registrou, de janeiro/2025 a dezembro/2025, no importe de 3,90% (três vírgula noventa por cento).

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1036/2023, que autoriza a atualização da Planta Genérica de Valores com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, mediante Decreto do Poder Executivo;
Considerando que a última atualização da Planta Genérica de Valores do Município de Feijó - PGV ocorreu para o exercício de 2025.

DECRETA:
Art. 1º Atualizar a Planta Genérica de Valores do Município de Feijó – PGV para o exercício de 2026, conforme os valores constantes no Anexo I deste Decreto, aplicando-se a variação acumulada do INPC/IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó- Ac, 12 de janeiro de 2026.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito em Exercício de Feijó

ANEXO I

Tabela para Cálculo do Imposto Territorial – IT

Área I - Rua Francisco Pereira, até à pista de pouso, no sentido paralelo, obedecendo ao limite da Rua Rui Barbosa, até à rua 06 de Agosto.

Tipo de Edificação	Lotes	VT por m² (R\$)
Terra Nua	Todos os Lotes	8,52
Edificação em alvenaria	Todos os Lotes	84,66
Edificação em madeira	Todos os Lotes	42,32
Edificação mista (madeira/alvenaria)	Todos os Lotes	63,48
Edificação – Galpão/Garagem – outros	Todos os Lotes	28,20

Área II – (Perímetro), Bairros semi-pavimentados: Bela Vista, Segundo Distrito, Cidade Nova, Aristides, Terminal, Hospital e Eletroacre.

Tipo de Edificação	Lotes	VT por m² (R\$)
Terra Nua	Todos os Lotes	5,09
Edificação em alvenaria	Todos os Lotes	42,32
Edificação em madeira	Todos os Lotes	21,14
Edificação mista (madeira/alvenaria)	Todos os Lotes	31,01
Edificação – Galpão/Garagem – outros	Todos os Lotes	11,27

Área III – (Perímetro), Bairros: Cohab, esperança, Nair Araújo, Geni Nunes, Zenaide Paiva, Conquista e Jardim América.

Tipo de Edificação	Lotes	VT por m² (R\$)
Terra Nua	Todos os Lotes	2,41
Edificação em alvenaria	Todos os Lotes	37,49
Edificação em madeira	Todos os Lotes	19,73
Edificação mista (madeira/alvenaria)	Todos os Lotes	25,38
Edificação – Galpão/Garagem – outros	Todos os Lotes	9,86

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 017, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

“Atualiza a Unidade Fiscal Padrão do Município de Feijó – UFMF para o exercício de 2026.”

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – AC, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Feijó – AC, na forma da Lei nº 150/1999, com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que registrou, de janeiro/2025 a dezembro/2025, no importe de 3,90% (três vírgula noventa por cento).

Considerando o disposto no § 3º do art. 314 do Código Tributário do Município de Feijó, instituído pela Lei Complementar nº 150/1999, que autoriza a atualização da Unidade Fiscal do Município com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, mediante Decreto do Poder Executivo;

Considerando a necessidade de atualização da Unidade Fiscal do Município de Feijó para fins tributários e administrativos,

DECRETA:

Art. 1º Atualizar a Unidade Fiscal do Município de Feijó – UFMF para o exercício de 2026, no valor de R\$ 98,94 (noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó – AC, 12 de janeiro de 2026.

José Juarez Leitão dos Santos

Prefeito em Exercício de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2026 - PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90036/2025 – Objeto: A Seleção de empresa para o registro de preços visando Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios) e Kit de Bebê para Atender aos Programas e Ações da Secretaria de Cidadania e Inclusão Social da Prefeitura Municipal de Feijó - Acre, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90036/2025. FORNECEDOR: B.S.S NASCIMENTO VIDRO FEIJO, inscrita no CNPJ nº. 18.219.905/0001 - 12, com sede na Avenida plácido de castro, nº 942 - Centro. CEP: 69.960 – 000, Feijó/Acre, neste ato representada pelo Senhor BENEDITO SERGIO DE SOUSA NASCIMENTO, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Plácido de Castro, 942, Casa – Centro; CEP: 69.960 – 000, Feijó/Acre, vencedora do item: 2 – R\$ 3,80, 3 - R\$ 22,30, 5 - R\$ 5,30, 6 - R\$ 12,16, 7 - R\$ 6,70, 13 - R\$ 9,60, 20 - R\$ 10,00, 26 - R\$ 32,00, 27 - R\$ 6,80, 29 - R\$ 22,00, 30 - R\$ 12,00, 31 - R\$ 11,60, 32 - R\$ 27,10, 33 - R\$ 31,00 e 34 - R\$ 4,00, pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: JOSÉ JUAREZ LEITÃO DOS SANTOS/PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO/CONTRATANTE e o Sr. BENEDITO SERGIO DE SOUSA NASCIMENTO /FORNECEDOR.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026.

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2026 - PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90036/2025 – Objeto: A Seleção de empresa para o registro de preços visando Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios) e Kit de Bebê para Atender aos Programas e Ações da Secretaria de Cidadania e Inclusão Social da Prefeitura Municipal de Feijó - Acre, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90036/2025. FORNECEDOR: D.L RAMOS, inscrita no CNPJ nº 05.146.814/0001-52, com sede na Rua João Pessoa, nº 24, Vila Ivonete, bairro Conjunto solar, Rio Branco/ Acre – CEP: 69.918 - 606, neste ato representada pelo Senhor DERLI LUIZ RAMOS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, nº 100 – conjunto solar, Rio Branco/ Acre, CEP: 69.918 - 608, vencedora do item: 4 - R\$ 5,60, 8 - R\$ 5,40 e 9 - R\$7,00, pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: JOSÉ JUAREZ LEITÃO DOS SANTOS/PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO/CONTRATANTE e o Sr. DERLI LUIZ RAMOS /FORNECEDOR.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026.

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2026 - PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90025/2025 – Objeto: A Seleção de empresa para o registro de preços visando Futura Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para atender as necessidades logísticas e operacionais das Secretarias Municipais de Feijó -Acre, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90025/2025. FORNECEDOR: AMM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 57.012.146/0001 - 74, com sede na Rua Dr. Sa. Brito, 201 – Sala 02 – Centro. CEP: 37.170 -000, Boa Esperança / Minas Gerais, neste ato representada pelo Senhor ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Dr. Sa. Brito, 201 – Sala 02 – Centro. CEP: 37.170 – 000, Boa Esperança/ Minas Gerais, vencedora do item: 2 - R\$ 245,59, pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: JOSÉ JUAREZ LEITÃO DOS SANTOS/PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO/CONTRATANTE e o Sr. ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS /FORNECEDOR.

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2026.

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2026 - PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90025/2025 – Objeto: A Seleção de empresa para o registro de preços visando Futura Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para atender as necessidades logísticas e operacionais das Secretarias Municipais de Feijó -Acre, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90025/2025. FORNECEDOR: empresa B.S.S NASCIMENTO VILRO FEIJO, inscrita no CNPJ nº. 18.219.905/0001-12, com sede na Avenida Plácido de Castro, nº 942 - Centro. CEP: 69.960 – 000, Feijó/Acre, neste ato representada pelo Senhor BENEDITO SERGIO DE SOUSA NASCIMENTO, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Plácido de Castro, 942, Casa – Centro; CEP: 69.960 – 000, Feijó/Acre, vencedora do item: 11 - R\$ 69,99, 21 - R\$ 39,00, 25 - R\$ 110,00, 31 - R\$ 23,80, 41 - R\$ 91,10, 51 - R\$ 449,00, 52 - R\$ 145,00, 53 - R\$ 371,50, 62 - R\$ 115,00, 67 - R\$ 137,90, 69 - R\$ 260,00, 71 - R\$ 13,90 e 75 - R\$ 27,35, pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: JOSÉ JUAREZ LEITÃO DOS SANTOS/PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO/CONTRATANTE e o Sr. BENEDITO SERGIO DE SOUSA NASCIMENTO/FORNECEDOR.

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2026.

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2026 - PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90025/2025 – Objeto: A Seleção de empresa para o registro de preços visando Futura Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para atender as necessidades logísticas e operacionais das Secretarias Municipais de Feijó -Acre, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90025/2025. FORNECEDOR: D.L. RAMOS, inscrita no CNPJ nº. 05.146.814/0001 - 52, com sede na Rua João Pessoa, nº 24, Vila Ivonete, bairro Conjunto solar, Rio Branco/ Acre – CEP: 69.918 - 606, neste ato representada pelo Senhor DERLI LUIZ RAMOS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, nº 100 – conjunto solar, Rio Branco/ Acre, CEP: 69.918 - 608, vencedora do item: 32 - R\$ 72,50, 60 - R\$ 78,00 , pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: JOSÉ JUAREZ LEITÃO DOS SANTOS/PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO/CONTRATANTE e o Sr. DERLI LUIZ RAMOS /FORNECEDOR.

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2026.

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90039/2025, cujo objeto é o Aquisição de equipamentos,

implemento agrícola e equipamentos de construção – Convênio 959515, 957189, 956852/2025 – Ministério da Defesa, em favor da Empresa vencedora ROLV COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ N.º. 29.350.463/0001-65, pelo critério de menor preço dos itens 01 e 06, a empresa HAYAH SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N.º. 50.608.535/0001-18, vencedora pelo critério de menor preço dos itens 03 e 04, a empresa REZETEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ N.º. 35.149.811/0001-33, vencedora pelo critério de menor preço o item 01, a empresa KD INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ N.º. 05.043.720/0001-58, vencedora pelo critério de menor preço o item 08, a empresa CIDAMAQ E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, inscrita no CNPJ N.º. 32.396.643/0001-92, vencedora pelo critério de menor preço o item 07 e a empresa COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ N.º. 47.075.363/0001-50, vencedora pelo critério de menor preço o item 02.

Publique-se.

Feijó-Acre, 02/01/2026.

Railson Ferreira da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90045/2026

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na disponibilização de mão de obra qualificada terceirizada para a execução de serviços de Saúde na atenção primária, visando atender as demandas do Município de Feijó-Acre.

RETIRADA DO EDITAL: No período de 16 a 30/01/2026, o presente Edital poderá ser retirado pelo endereço eletrônico do Tribunal de contas do Estado do Acre/portaldaslicitacoes/LICON, www.feijo.ac.gov.br e cpl2025feijo@gmail.com, cpl@feijo.ac.gov.br site www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Plácido de Castro, nº 678 – Bairro Centro – Feijó – Acre, no horário de 07h00min as 14h00min horas.

ABERTURA: 02 de Fevereiro de 2026 às 10h00min. (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Feijó – Acre.

Feijó – Acre, 13 de Janeiro de 2026

Deusinete de Souza Costa

Pregoeira

AVISO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ - ACRE, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.005.179/0001-20, com sede na Av. Plácido de Castro, nº 678 - Centro, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, em conformidade com os princípios que regem a DISPENSA DE LICITAÇÃO previsto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, com ênfase nos princípios da Impessoalidade, moralidade e publicidade, CONVIDA as empresas interessadas a apresentarem suas cotações de preços para a Contratação de Locação Emergencial, pelo período de 02(dois) meses, de um Caminhão Coletor de Resíduos Sólidos Urbanos Pela Administração Pública, pelo menor preço, em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, e de conformidade com as condições e especificações do Termo de Referência do processo administrativo em anexo.

As empresas interessadas em apresentar suas cotações poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento da cotação pelo e-mail: cotacoesfeijo@gmail.com

A cotação deverá ser enviada pelo e-mail mencionado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do aviso no site da Prefeitura e no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE, sendo imprescindível que a cotação contenha os seguintes requisitos:

I. Assinatura e nome completo do representante legal da empresa, com CPF do signatário. A assinatura poderá ser substituída por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou certificado digital da pessoa física. Caso a cotação seja assinada por outra pessoa, deverá ser apresentada procuração (particular ou pública) que comprove os poderes para o ato;

II. Carimbo de CNPJ da empresa, ou alternativamente, assinatura do certificado digital da pessoa jurídica;

III. Impostos, fretes, lucro e encargos necessários é de responsabilidade da empresa;

IV. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias;

V. A cotação deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, e-mail e telefone para contato.

Feijó-Acre, 13 de janeiro de 2026.

Cláudio Eugênio Silva de Oliveira

Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Decreto nº 008/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º. 90033/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa CONSTRUTORA DILA FEIJÓ LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.374.889/0001-20, denominada CONTRATADA.
DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é a Construção de parada de veículos para transporte de passageiros no Município de Feijó – Acre.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
1.016	4.4.90.51.00.00	700
1.016	4.4.90.51.00.00	500

DO VALOR - O valor total da contratação é R\$ 256.446,34 (Duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Ja incluidos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.
DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, início em: 13/01/2026 até 13/01/2027.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026.

Assinam, José Juarez Leitão dos Santos, Prefeito em exercício de Feijó/AC, e a Pessoa Jurídica, CONSTRUTORA DILA FEIJÓ LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.374.889/0001-20 , e por seu representante Legal, Manoel Odenelio Carvalho da Silva.

JORDÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO
REFERENTE AO DIARIO 14.185 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o expediente administrativo e atendimento ao público, em caráter excepcional, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, o horário de expediente administrativo e atendimento ao público das 07h às 13h, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no período compreendido entre os dias 12 e 20 de janeiro de 2026.
§ 1º As disposições deste Decreto não afetam os contratos de serviços terceirizados de mão de obra.
Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que deverão funcionar normalmente, conforme escala definida pelos respectivos responsáveis.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Jordão-Acre, 09 de janeiro de 2026.

NAUDO RIBEIRO
PREFEITO DE JORDÃO/AC

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO
REFERENTE AO DIARIO 14.184 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2026
Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento em comissão na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V e VII, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ao Sr. MARCOS RIBEIRO DA SILVA, CPF nº ***.705.528-**, para exercer o cargo de Diretoria de Turismo, simbologia CC-3.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data 01/01/2026.
Jordão-Acre, 09 de janeiro de 2026.

Francisco Naudino Ribeiro Souza
Prefeito de Jordão

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO
REFERENTE AO DIARIO 14.185 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2026
Dispõe sobre a concessão de diárias a - Chefe de Núcleo de Ensino Fundamental Anos Inicias - SEMEC, ITELVINA NASCIMENTO LOPES, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,